

AVISO PRÉVIO DE GREVE MÉDICA
na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aos Senhores

Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

**Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, Ministra da Modernização do Estado e da
Administração Pública, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e
Ministro da Saúde**

Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde

Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Lisboa de Vale do Tejo, I.P.

Aos Trabalhadores Médicos

Nos termos do artigo 57.º, da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto *nos artigos 396.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas*, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e 534.º, do Código do Trabalho, o Sindicato Independente dos Médicos – SIM, declara uma Greve dos Trabalhadores Médicos na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa adiante SCML, sob a forma de paralisação total da prestação de trabalho e com ausência dos locais de trabalho, nos seguintes termos:

Estabelecimento e serviço abrangido

Todos os estabelecimentos e serviços SCML;

Período de Exercício do Direito à Greve

Os trabalhadores médicos paralisam toda a sua actividade, no período compreendido entre as 00 horas e as 24 horas do dia 11 de abril de 2024.

Condições de Exercício da Greve

1. Os trabalhadores médicos não prestam trabalho **normal, nem trabalho extraordinário também designado por trabalho suplementar;**
2. Durante a Greve Médica mantêm-se em vigor todas as disposições que regulam a Duração e Organização do Tempo de Trabalho, sejam de origem legal ou contratual, o que inclui os instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho e os contratos

individuais de trabalho e de trabalho em funções públicas, designadamente mantêm-se em vigor todas as disposições respeitantes aos Limites à Duração do Trabalho nas atividades médicas.

Motivações da Greve

Estes trabalhadores médicos foram compelidos à forma constitucional mais dura de luta e protesto (a Greve), porque não há respostas no âmbito da Mesa negocial junto da SCML, do Ministério da Saúde, adiante MS, e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, adiante MTSS, que à vontade negocial do Sindicato Independente dos Médicos contrapõem intransigência e desinformação, empurrando-o para o papel de sindicato de protesto em vez de sindicato de diálogo.

Os trabalhadores médicos da SCML não tem tido qualquer aumento salarial desde 2018, sem que tenha existido qualquer resposta às reivindicações de valorização salarial dos trabalhadores médicos, com perda de 23% do poder de compra nos últimos anos, quando, além do mais, a SCML já procedeu a aumentos salariais a todos os outros trabalhadores.

O SIM alertou várias vezes, nos últimos meses, junto da Mesa negocial, da Provedora da SCML, do MS e do MTSS, para as dificuldades dos trabalhadores médicos, nomeadamente:

- (i) A necessidade de ser permitida a participação destes trabalhadores médicos em procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor e promoção para a categoria de assistente graduado, bastando para tal o cumprimento das sucessivas promessas quer da SCML, quer dos vários Ministros da Saúde;
- (ii) A inexistência de progressões na carreira;
- (iii) A falta de avaliação de desempenho;
- (iv) A falta de investimento em equipamentos e instalações;
- (v) A falta de apoio para participação em ações de formação e de valorização profissional;

Os Trabalhadores Médicos querem ter direito a condições de segurança clínica que garantam que não é posta em causa a saúde dos utentes que recebem os seus cuidados e querem proteger a sua própria saúde mental e física;

Os Trabalhadores Médicos estão assim em Greve no período compreendido entre as 00 horas e as 24 horas do dia 11 de abril de 2024 **porque não abdicam de/a:**

1. Valorização salarial de 10% em 2024, em 2025 e em 2026, com retroactivos a Janeiro de 2024;

2. Possibilidade de obter o grau de consultor em procedimento concursal nacional de habilitação e consequente promoção para a categoria de assistente graduado;
3. Um sistema que efectivamente possibilite a progressão remuneratória;
4. Condições de trabalho que garantam a segurança dos atos médicos a praticar e privilegiem o real e adequado acompanhamento dos utentes;
5. Efetiva formação profissional adequada à qualificação de cada trabalhador médico, que promova o seu desenvolvimento e garanta a necessária atualização adequada a cada especialidade;

Serviços Mínimos

Os Serviços Mínimos devidos durante a Greve Médica são os estabelecidos no Acordo de Empresa, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 26, em 15 de julho de 2018, inexistindo necessidades sociais impreteríveis que sejam atingidos pelo exercício do direito à greve nos termos do presente Aviso Prévio.

Normas da Greve

1. Todos os Trabalhadores Médicos da SCML podem aderir livremente à Greve, quer estejam ou não sindicalizados, qualquer que seja a sua relação jurídica de emprego (incluindo contratos individuais de trabalho), o nível em que se encontrem (incluindo o Internato Médico), ou o desempenho de cargos de Coordenação ou Direção;
2. Qualquer tentativa de violar este direito deve ser comunicada de imediato à Sede Nacional do SIM, que acionará os mecanismos legais e judiciais adequados, não devendo os Trabalhadores Médicos em causa envolver-se em qualquer processo negocial individual;
3. Os Trabalhadores Médicos em Greve não devem assinar as folhas de ponto ou fazer registo biométrico, escrever “greve” ou avisar que vão fazer greve;
4. Os Trabalhadores Médicos em concurso, não fazem Greve e assinam a folha de ponto ou equivalente, como normalmente, caso aquele se realize;
5. Para obter o esclarecimento de qualquer dúvida, contactar com a Sede Nacional do SIM, através do tel. 217 826 730.

Lisboa, 14 de Março de 2024

O Secretariado Nacional

